

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO** – Diretor da Divisão de Compras e Licitações, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **contratação de empresa para execução do término da obras de construção de palco, sanitário, depósito e piso em concreto desempenado, com fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e instalação dos mesmos, *com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução do término da obras de construção de palco, sanitário, depósito e piso em concreto desempenado, com fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e instalação dos mesmos, materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, em anexo, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3284-8231**, **com o Sr. José Fátima**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia**

20/02/2015, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 20/02/2015**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 20/02/2015**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Divisão de Obras e Engenharia**, sito na Rua Serafim Afonso Galli, nº 861, em Rosana - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3288-1211**, ou **(18) 3288-1868**.

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**, em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

2.8 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Atestado de Visita;
- X – Modelo da proposta; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do

Governo Federal (Ministério da Saúde) e do Município, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), referente ao **exercício de 2015: Manutenção dos Serviços da Saúde – Func. Prog.: 1030200221004-449051 (2384).**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Somente poderão participar do presente certame licitatório as empresas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores como MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2 – Não podem participar desta licitação as empresas:

- 3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.5- Em processo de falência e recuperação judicial; e
- 3.2.6- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).**

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
ENCERRAMENTO: 20/02/2015 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de ***assinatura do contrato***;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma ***restrição***;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame***, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Rosana, para a ***regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa***;

VI.3) A ***não regularização da documentação***, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na ***decadência do direito à contratação***, sem prejuízo das sanções legais, ***procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório***.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

I – ***Certidão de registro de pessoa jurídica***, dentro do seu prazo de validade, junto ao ***Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede do licitante***.

II - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme ***Anexo IX***.

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

I – ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (***Anexo II***).

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o

Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

III - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

IV - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 76.498,57 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo que serão **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo X (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
ENCERRAMENTO: 20/02/2015 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução do término da obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos

noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de garantia dos serviços executados de no mínimo **60 (sessenta) meses** contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar às suas expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

5.5 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

7.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 90 (noventa) dias**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.6 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.7 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação

justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital, **bem como a Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹**.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura Municipal de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

15.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana, 28 de janeiro de 2015.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, SANITÁRIO, DEPÓSITO E PISO EM CONCRETO DESEMPENADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura
Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** ou (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando, portanto, apta a participar do procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 002/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

***Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.**

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 002/2015**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO: NOVA PLACA DE INFORMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS – DES. Nº 1

ANEXO V

2. PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO V

3. PROJETO SANITÁRIO ISOMÉTRICO

ANEXO V

4. PROJETO ELÉTRICO

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: TERMINO DA CONSTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DE ACADEMIA AO AR LIVRE E CONSTRUÇÃO DE PALCO, SANITÁRIO E DEPÓSITO.

Local: RUA GONÇALO SOARES BRANQUINHO, ESQ. C/ AVENIDA AVELINO GAVASSI, LOTE "10", QUADRA "24", ROSANA – SP

Área do Terreno: **220,59 m²**

Área da construção: **52,63m²**

OBJETO

O presente Memorial, tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, PALCO, SANITÁRIOS E DEPÓSITO..**

Para as Obras e serviços acima, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial.

PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo genérico tem pôr finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços e obras objeto deste Memorial, com suas respectivas áreas.

A Metodologia aplicada quanto à especificação técnica das etapas, atividades e serviços a serem realizados deverão seguir como parâmetros os adotados pela SINAP e Diretoria de Obras e Serviços do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente as boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

Os elementos técnicos fornecidos para execução do pretendido são: Memorial Descritivo, Projeto de Arquitetura e Projeto Elétrico.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente á perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade. Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrá por conta exclusivo da CONTRATADA.

Não será tolerado manter no canteiro de serviços qualquer material e pessoas estranhas às obras.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra

removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de propiciar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços por ele executados.

A CONTRATADA deverá ter situação regularizada perante o **CREA**, com profissional habilitado para exercer suas funções de responsabilidades técnicas, com a respectiva [emissão da A.R.T antes de iniciar a obra, inclusive com placa do referido responsável](#), deverá ser fornecido ao Departamento de Obras, cópias autenticadas das A.R.T.s dos profissionais responsáveis.

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT.

Proteção de Materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

Proteção da Obra: A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergências relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

Modificações nos Projetos: Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à CONTRATADA, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

Qualidade: Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização quanto à qualidade.

Entrega da obra: Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e

juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

1 - INFRAESTRUTURA.

Estaqueamento/Brocas

Generalidades:

Deverá ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto e serão armadas de acordo com as especificações.

Deverão seguir rigorosamente a NB - 1 e NB - 51 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em hipótese alguma poderão ser paralisados os serviços de concretagem no meio de uma broca / estaca.

A CONTRATADA se incumbirá de fornecer provas de carga de acordo com a NB - 20, caso solicitado pela Fiscalização que verificar a qualidade de concretagem. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Generalidades:

Qualquer ocorrência na Obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicado à Fiscalização. Entre outras, merecem maior destaque:

- * Tronco e raízes de difícil remoção;
- * Vazios de subsolo causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores;
- * Canalização não indicadas no levantamento;
- * Vegetação existente no local e que deverá ser preservada.

Somente com aprovação prévia, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no Projeto de Fundações. Para perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas pela Fiscalização, provas de carga. As despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Brocas e ou Estacas de concreto armado "in loco":

Deverão ser executadas brocas e ou estacas em concreto armado. As brocas e ou estacas serão construídas com $\varnothing$ 25 cm com profundidade mínima de 5,00 m, ou até que encontre a resistência ideal do solo (nega), e acompanhado de ART do Responsável Técnico pela execução.

A CONTRATADA deverá fornecer sondagem do solo onde será construído a obra em questão, caso julgue necessário para elaboração do projeto estrutural, ficando assim sob total responsabilidade da CONTRATADA, toda a estruturação da edificação em questão. **A CONTRATADA deverá fornecer o projeto estrutural com as respectivas A.R.T.s necessárias e devidamente recolhidas para infra – estrutura, superestrutura e cobertura.**

A fundação dos pilares da Obra em Questão , no município de Rosana a ser

executada, deverá ser feita através de brocas e / ou estacas escavadas mecanicamente, de **Ø 25cm** no mínimo e blocos de concreto armado nos cantos e meio de vãos. A profundidade das brocas executadas em concreto armado com aço de **(1/4", 3/8" e 1/2")**, deverá ser tal que o solo apresente a resistência necessária para a transmissão dos esforços oriundos das cargas da estrutura, não sendo admitida (brocas) com profundidade inferior a **5,00 m**. As brocas deverão ser armadas.

Os blocos de fundação deverão ser armados com aço de 1/2" a cada 15 cm de espaçamento um do outro e deverão ser totalmente impermeabilizados a fim de evitar futuras infiltrações.

As formas dos blocos, assim como das demais peças estruturais, serão de madeiras beneficiadas ou compensados e deverão garantir a resistência não só do concreto nela lançado, mas também das sobrecargas oriundas dos trabalhos da concretagem, de modo que não se desloquem ou se rompam, provocando vazamentos durante a vibração do concreto.

O dimensionamento estrutural previsto foi feito sem análise (projeto básico) ou sondagem do solo, ficando assim, sob total responsabilidade da CONTRATADA, toda a estruturação da edificação em questão, à qual deverá fornecer todos os projetos estruturais e ART's respectivas.

Lastro de Brita /Lastro de Concreto Magro:

Antes do lançamento do concreto, o fundo das cavas será regularizado por um lastro de concreto de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrame e blocos sem interferir na união estaca - bloco. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

Forma Comum para Caixarias:

As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

Armação das Vigas Baldrame e Blocos:

Serão confeccionadas com aço CA-50 nos Ø 1/4", 5/16", 3/8" e 1/2" com recobrimento 2,5 m. As vigas baldrame serão armadas com ferro 3/8" e 1/2" e estribado ferro 1/4" e 3/16 a cada 15 cm para todas as Vigas Baldrame.

Os blocos de concreto armado serão executados conforme projeto estrutural a ser apresentado pela CONTRATADA.

As vigas baldrame serão executadas abaixo de todas as paredes e para perfeito travamento das estruturas, conforme projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, juntamente com as respectivas ART's do Responsável Técnico.

Concreto:

Todo concreto referente à fundação e superestrutura, será de 20 Mpa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga ou eventualmente usar 420 Kg de cimento por m³.

Concreto Usinado Fck 15 Mpa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga do caminhão betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte.

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações.

Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será usinado Fck de 20 (vinte) MPa no mínimo.

O acesso às partes concretadas deverá ser impedido até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

O transporte deverá empregar métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes e os carrinhos de mão terão preferencialmente rodas pneumáticas.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento.

O adensamento será feito por vibradores de imersão de pulsação superior a

3600 rotações por minuto.

A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura.

As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m³, granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Obs: Todos estes cálculos foram feitos sem a prévia sondagem do terreno, por isto, fica a cargo da empreiteira contratada a total responsabilidade sobre a estruturação das edificações em questão, cabendo à mesma, apresentar sondagem do solo, projeto estrutural de infra estrutura, superestrutura e estrutura de madeira, muro e laje e cobertura, juntamente com a respectiva ART do responsável técnico dos mesmos.

02 – COBERTURA

Da Estrutura:

Deverá ser fornecido pela empresa contratada, o projeto completo de estrutura de madeira e ou estr. metálica de acordo com projeto arquitetônico, para cobertura ,juntamente com ART do profissional responsável,

Para confecção das tesouras, sendo as mesmas reforçadas por meio de chapas metálicas $\varnothing$ ¼" e braçadeiras com ferro liso $\varnothing$ ½" nas junções e emendas das tesouras e nos locais exigidos pela fiscalização.Se as tesouras forem em madeira deverá ser utilizadas vide de 6x12 e 6x16.

Não será permitido assentamento das tesouras com espaços superiores a 2,00 m.

As coberturas serão em telhas metálicas do tipo sanduiche.

Deverá ser fornecido telha metálica na cor azul esp=0,65mm para fechamento lateral, frontal e fundos.

Deverá ser apresentado pela CONTRATA, projeto da Cobertura e ART.

Rufos e Calhas em chapa galvanizada:

Serão colocados rufos e calhas em locais indicados em projeto. Estas serão em chapa de aço galvanizado com espessura indicada em projeto.

O serviço de colocação de calhas deverá anteceder ao da colocação provisória das telhas e deverá estar concluído antes do arremate final da cobertura, ocasião em que serão exigidos os teste para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade das emendas.

As emendas nos elementos de chapa metálica, serão executadas por rebiteagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estar isentas de graxas.

Forro PVC

Será aplicado forro de PVC nos sanitários e depósito largura 10 cm, esp=8mm.

03 - ESQUADRIAS METÁLICAS/MADEIRA

Generalidades:

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens e batentes.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão lisas, sarrafeadas, com acabamento para pintura, com todos acessórios como fechaduras, dobradiças de aço polido, batentes e guarnições.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Para todas as portas, estas deverão estar pronta para pintura e deverão receber emassamento se forem de madeira e pintura anti ferrugem se forem metálicas, para posterior pintura e deverão receber ferragens de primeira qualidade. Todo os caixilhos deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto.

As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

ESTRUTURAS/ ESQUADRIAS METÁLICAS

Neste item estão considerados, caixilhos, portas, grades e portões metálicos, batentes e ferragens.

Serralheria em Geral:

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, portões metálicos serão executados com precisão de cortes e ajustes para um perfeito acabamento da peça e de acordo com a norma vigente.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação, sendo todas as janelas do tipo max moar ou de correr, com flambas nunca superior a 15 cm. Todos os caixilhos serão em alumínio.

Caixilho Basculante e de Correr:

Serão executados caixilhos basculantes em ferro, nos locais que deverão ser trocados os caixilhos com defeito e onde for acrescentados caixilhos novos, de acordo com os detalhes constantes em planilha.

Os caixilhos serão dotados de pingadeiras e grades protetoras, quando indicados.

Portas metálicas, deverão ser fornecidas e instaladas portas em chapas metálicas nº18 em todas as portas novas a serem fornecidas, as portas devem ser fornecidas assentadas e pintadas.

04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO:

Generalidades: Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas:

Materiais a Empregar: Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

Entrada de Serviços: A entrada de serviços será do tipo mureta e construída em alvenaria, conforme norma ND-10 da Concessionária Local.

Circuitos: O circuito alimentador foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 1% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 2, subterrâneos e com isolamento para 1KV.

Os circuitos terminais foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 4, com isolamento para 750V.

Todos os circuitos terminais deveram conter aterramentos independentes, salvo quando especificado em projeto.

Quadro de Distribuição: O quadro de distribuição (QLT.1) será metálico, instalado embutido na parede de alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento bifásico para 60 disjuntores, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 63A/300mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.

Disjuntores: Serão automáticos, com proteção termomagnética contra carga e curto circuito. Para o geral do quadro a classe de interrupção é de 10KA e para os circuitos terminais a classe de interrupção é de 5KA.

Condutores: Serão utilizados condutores de cobre, bitola mínima de 2,5 mm², para bitola até 4,0 mm² será utilizado fio classe de encordoamento 4, para os embutidos em paredes, o isolamento será termoplástico de 750V, os subterrâneos o isolamento será de 1KV, para facilitar a identificação serão empregados condutores com isolamento em cores, sendo: vermelho e preto para fio fase, azul para fio neutro, amarelo para retorno e verde para fio terra.

Interruptores: Os interruptores de iluminação serão simples de embutir, especificadas para corrente mínima de 10A, indicadas para 250V com placa 2x4".

Tomadas: As tomadas, serão do tipo padrão 2P + T conforme NBR 14136, de embutir, especificadas para corrente nominal de 10 ou 20A, indicadas para 250V, com placa 2x4".

Eletrodutos: Os eletrodutos serão de PVC rígido anti-chama, Ø mínima de 25 mm (3/4"), para os embutidos na parede e de 1.1/ 4" para os subterrâneos, as curvas e luvas terão as mesmas características dos eletrodutos a que se destinam, os subterrâneos deverão ser instalados a 40cm do piso e envelopados.

Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

Perfilados: Os perfilados serão de aço zincado, 38x38mm, perfurado para ventilação dos fios/cabos flex, para fixação serão utilizados suportes apropriados, cruzeta para os cruzamentos e interligações.

Caixas: As caixas 2x4" serão metálicas, com orelhas fazendo corpo com a caixa, acabamento anticorrosivo, todas instaladas embutidas na parede de alvenaria. As caixas de passagens subterrâneas deverão ser em alvenaria com acabamento em concreto, revestimento interno com argamassa 1:3:1, dreno com aproximadamente 60cm de profundidade preenchido com brita nº 1, tampa de concreto armado com gancho de içamento encaixado na alvenaria de concreto, nas dimensões conforme projeto.

Iluminação Interna: A iluminação interna, será através de luminária metálica de sobrepor (para duas lâmpadas fluorescentes), tratada com pintura eletrostática pó de epóx na cor branca com refletor metálico, equipada com reator eletrônico 2x32W na tensão de 220V e duas lâmpadas fluorescentes de 32W, temperatura de 4000K, instalada no teto.

Iluminação Externa: A iluminação externa será através de conjunto de 2 (duas) Luminárias (Luminária Pública fechada, corpo e aro com alojamento para equipamento elétrico em alumínio injetado a alta pressão, com acabamento na cor cinza. O fecho em aço inoxidável. Refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Difusor em vidro temperado incolor e junta de vedação. Porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada com sistema de regulação para lâmpada. Deverá permitir o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor deverão estar fixados em chassi de alumínio permitindo a fácil substituição. Grau de proteção mínimo: IP-66 para o grupo ótico, e IP-33 para o compartimento de equipamentos auxiliares. A luminária deve

permitir a utilização de lâmpadas ovoide de 250W e/ou 400W vapor de sódio ou vapor metálico. Todos os parafusos e suportes deverão ser de aço inoxidável. Dimensões mínimas admissíveis: 650mm de comprimento, 300mm de largura, e 190mm de altura). Devidamente fixada em Poste metálico telecônico reto, nas dimensões base Ø88,9 e topo Ø 60mm x 6m de altura útil.

Aterramento: Por razão de proteção, o sistema utilizado é o TN-S onde existe o condutor neutro e o condutor de proteção (terra). Foi prevista uma malha terra formada por cabos de cobre nú de 50mm², haste de terra de 5/8" x 3m, com conexões subterrâneas exotérmicas e sobre a terra com terminais.

A resistência de terra máxima permitida para toda a malha é de 10 ohms. Antes da energização e interligação da malha.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC rígido anti-chama. Todas as emendas subterrâneas deverão ser soldadas e depois isoladas com fita alta fusão e fita isolante de acabamento.

Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações e repintura de todas as caixas. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita de borracha e fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.

Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com esmero e capricho, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra. As alturas de interruptores, tomadas e demais especificações, estão indicadas na legenda e se referem sempre do piso até o centro das caixas, salvo indicação contrária, expressa em projeto.

Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo estabelecer um padrão de qualidade e de técnica, entretanto, deve ser comprovado à similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação.

Todas as atividades na área elétrica deverão ser realizadas por trabalhadores **HABILITADOS e/ou QUALIFICADOS e/ou CAPACITADOS** que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: "**CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade**");

05- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

Generalidades:

A execução das instalações hidráulicas e sanitárias só poderão ser executados por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesma.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

A canalização no interior da edificação não deverá ficar solidária a estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deve haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha a prejudicar as tubulações.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 cm (trinta centímetros).

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a canalização estiver sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deve a canalização ter a proteção de um envelope de concreto.

Quando da necessidade de cortar o tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte remove-se com uma rasqueta as rebarbas, e, para união com anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada (ângulo de 15 graus x compr. 5 mm), com auxílio de uma lima.

A ponta e a bolsa do tubo deve ser limpa com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha.

Aplicar somente a pasta lubrificante recomendada pelo fabricante, no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão atacar o anel de borracha.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas com braçadeira para evitar deslizamento das mesma.

Nos tubos com ponta e bolsa soldáveis, limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca; lixar a ponta e a bolsa dos tubos até tirar todo o brilho; limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora recomendada pelo fabricante, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;

marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa; aplicar o adesivo recomendado pelo fabricante, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder a montagem da junta; introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição de marca feita na ponta. Usar, quando se fizer necessário, os tubos de prolongamentos nas caixas sifonadas.

O desenvolvimento das tubulações devem ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do Projeto.

As tubulações devem ser instaladas de maneira tal que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura do prédio ou por outras solicitações mecânicas. As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).

As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível; ter profundidade de no máximo um metro; fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

Não deverão ser utilizados os tubos e ou conexões que apresentarem falhas como: deformação ou ovalização, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta e soldas velhas com muito coágulos.

Deverá ser feito ensaio de ar e o ensaio final com fumaça, conforme NBR 8160 da ABNT.

Internas Água Fria:

Os tubos e conexões de água fria, deverão ser de acordo com as especificações de Projeto, o que se refere a bitola, tubo e localização. O material a ser utilizado será em PVC rígido.

As edificações novas serão abastecidas por reservatórios conforme projeto os quais serão abastecidos pela rede de entrada de água existente, de acordo com o Projeto de Hidráulica. A torneira de bóia a ser instalada na caixa d'água deverá permitir a máxima utilização de sua capacidade.

O tubo ladrão/limpeza deverá ser conectado no ralo.

Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do Projeto.

Toda tubulação de água fria e esgoto, dos sanitário existentes deverão ser verificadas e se necessário trocadas.

Internas Esgoto:

A captação dos esgotos sanitários serão por tubos e conexões indicados em Projeto, no que se refere a bitola, tubo e localização todo o esgoto secundário será ligado primeiro ao ralo sifonado, protegendo assim o ambiente interno contra o retorno de gases. Nos locais onde o esgoto secundário está ligado ao esgoto primário o fecho hídrico será protegido por tubo ventilador Ø = 75 mm que deverá estender-se no mínimo 30 cm acima do

telhado.

Em toda a mudança de direção dos tubos coletores enterrados foram previstas caixas de inspeção. Deverá ser feita a ligação da rede de esgoto interna à Rede Pública. Foram observadas as normas NBR 8160 da ABNT.

Toda parte de esgoto da edificação deverá ser trocada e substituída por nova.

Louças e Metais:

Serão instalados bacias, assento plásticos, papeladeiras, lavatórios sem coluna e em granito, de acordo com as especificações em projeto, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação. Sobre cada lavatório, será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação, e metais correspondentes.

Deverá ser fornecida e instalada uma pia em granito para copa com dimensões de 1,50 x 0,50, com gabinete e todos os acessórios necessários.

Externas Água Fria:

Será ligada a rede existente mais próxima, através de tubulação indicada em projeto.

Externas Esgoto:

A rede de esgoto externa será em tubo de PVC e a rede velha,deverá ser substituída por nova , ligados por caixas de inspeção com tampa em concreto armado.

Águas Pluviais:

Deverá ser executado corretamente com colocação de calhas e rufos e condutores para o perfeito escoamento das águas pluviais.

06 – PISOS INTERNOS

Generalidades:

Todos os pisos laváveis (cerâmicos, granilíticos, cimentado, etc.) terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de águas. Os rodapés serão sempre em nível.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as coberturas externas.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado (somente com água limpa) e vassourado. Após serem batidos os pisos, estes serão limpos, ficando 48 horas sem trânsito ou uso.

Preparo, Aterro Interno e Apiloamento:

Deverá ser executado o preparo e o aterro interno em camadas de 10 a 20 cm (vinte centímetros) molhados e fortemente apiloados mecanicamente. Deverão ser tomados especiais cuidados no apiloamento da terra rente às paredes.

Concreto para Contra-Piso com Impermeabilizante, Esp. = 6 cm:

Os pisos sobre aterro interno levarão previamente uma camada de concreto com impermeabilizante. Este concreto deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro já compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

O traço será 1:2:3 de cimento, areia e brita com impermeabilizante, e terá de até 6 cm (seis centímetros) de espessura.

Argamassa de Regularização:

Deverá ser executada argamassa de regularização que constitui-se de uma argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 em volume, com aproximadamente 17 litros de água por saco de cimento. Esta camada deve ser lançada imediatamente após a aplicação do chapisco. Esta camada regularizadora deve ser muito bem compactada e desempenada, deixando-se já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser preenchida pelo piso acabado que será aplicada em seguida. Essa camada deve ser feita a partir de pontos de níveis previamente determinados.

Piso cerâmico:

Deverá ser assentado piso cerâmico PI-4 ou PI-05, de acordo com a cor escolhida pelas interessados, sob argamassa de regularização descrita acima.

07 – REVESTIMENTO

Generalidades:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos serão aplicados como seguem:

Chapisco:

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

Reboco:

As alvenarias e a laje nas faces inferiores serão revestidas com reboco paulista, após chapisco.

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarcos e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizados e desempenados a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície.

Azulejos:

Serão aplicados, após o emboço, perfeitamente desempenado, nos sanitários e cozinha, sala de aplicação ,sala de coleta, farmácia, sala de curativo e parede da área de serv. onde tem o tanque, azulejos brancos até o teto e nos locais dos lavatórios azulejos brancos até teto,de primeira qualidade com peças de coloração uniforme, arestas bem definidas, rejuntamento com argamassa especial anti mofo, removendo-se todo excesso que deverá ser retirado com pano úmido. Nas arestas vivas deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio do tipo Atlas AS 390 ou similar.

Soleiras

A largura das soleiras em granito será tal que preencha todos os vãos das portas a serem executadas.

09 - PINTURA

Generalidades:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante). Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação como segue:

Pintura Acrílica Sobre Reboco Sem Massa Corrida:

Nas paredes **externas** e onde indicado, será aplicado selador acrílico e pintura látex acrílica de acordo com as indicações em projeto.

Pintura Acrílica Sobre Reboco s/ Massa Corrida:

Deverá ser executado nas alvenarias internas, externas e placas divisórias, e onde indicadas pela fiscalização, pintura em látex acrílica de acordo com as indicações do projeto, quantas demãos forem necessárias.

Pintura Esmalte Sobre Caixilhos De Madeira:

Para as esquadrias de madeira, será aplicado a pincel ou rolo, sendo feito lixamento e limpeza preliminar, correção de defeitos da superfície com massa, seguida de lixamento; 2 (duas) demãos no mínimo de esmalte de acabamento de acordo com as especificações em projeto.

Pintura Esmalte Sobre Caixilhos Metálicos:

Os caixilhos metálicos receberão pintura com esmalte sintético, sendo feito limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada duas demãos de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero. Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte de acordo com as indicações de projeto.

Pintura Acrílica nas Calçadas em Piso Cimentado:

Após execução e limpeza do piso cimentado (calçada de acesso no perímetro da edificação e rampa de acesso), e locais indicados pela fiscalização, deverá ser aplicado pintura específica para este tipo de piso, a cor a ser aplicada será definida posteriormente.

Esmalte sintético

Deverá ser executado pintura em esmalte sintético em todas as estruturas de madeira da cobertura, pilares portas e barrado impermeável em toda a alvenaria e placas cimentícias na altura de 2 mts e onde a fiscalização julgar necessário.,

10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Calçada e Rampas de acesso:

Toda parte externa da edificação em questão receberão calçadas com espessura de 6 cm, e demais locais, a juízo da fiscalização, as mesmas serão em espessuras de 6 cm com caimento de 2% entre paredes e aresta externa e em locais de passarelas, o caimento deverá acompanhar a caída do terreno.

Deverão ser executados calçadas de acesso no perímetro da edificação em concreto simples com 200 Kg de cimento/m³, superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, as juntas de dilatação deverá ser em plástico preto, e os panos serão no máximo de 2,0 m

Canaletas em concreto:

Deverá ser executado canaleta em concreto FCK mínimo de 15 MPA com espessura mínima das paredes laterais e fundos em 6 cm com profundidade variável de acordo com o desnível do terreno.

11 – DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos da academia devem ser fornecidos e instalados conforme descrição constante em Planilha e sobre Base de concreto simples e/ou armado, conforme especificação do fabricante.

12 - LIMPEZA GERAL

Limpeza da Obra:

A Obra em questão, será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força, telefone e etc. Todo o entulho será removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado,

Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Durante o desenvolvimento da Obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, até a conclusão final da Obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, torneiras, , vasos sanitários, e etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças, caso isso possa vir a ocorrer a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano. o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral e etc.

OBSERVAÇÕES:

Todos os serviços deverão receber a aprovação da fiscalização. Se for constatado algum problema, este deverá ser refeito com material e mão de obra da CONTRATADA, de acordo com as correções apresentadas pela fiscalização. Deverão ser seguidas as especificações da FDE, para todos os itens constantes na Planilha, assim como as especificações técnicas constantes no Memorial.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA em todas as etapas estruturais, piso em concreto armado ou onde a fiscalização julgar necessário, corpos de prova num total de pelo menos 03 (três) por etapa e fornecer os Laudos de Resistência dos mesmos à CONTRATANTE, antes de suas respectivas Medições.

A empresa contratada no ato da entrega dos equipamentos deverá apresentar os laudos e certificados da qualidade dos equipamentos conforme consta em planilha.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: TERMINO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, PALCO SANITÁRIOS E DEPÓSITO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
 LOCAL: RUA GONÇALO SOARES BRANQUINHO ESQ. C/ AVENIDA AVELINO GAVASSI, LOTE 10, QUADRA 24 - ROSANA - SP
 ÁREAS: TERRENO=220,59M²
 À CONSTRUIR: 52,63 M²

Fornecimento dos Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total R\$
1	INFRA - ESTRUTURA				
1.1	Fornecimento e instalação de placas da obra	m ²	10,00	243,17	2.431,70
1.2	Concreto dosado e lançado FCK= 15 MPA nas bases dos aparelhos horizontal, vertical e placas (Armações diametro 5/16, 1/4, 3/16 e 3/8), suporte metálico serão fornecidos pela contratada.	m ³	2,50	250,29	625,73
Total do Item 1					3.057,43
2	COBERTURA				
2.1	Forro de PVC, larg 200 mm esp=7 ou 8mm incl colocação	m ²	53,00	34,99	1.854,47
2.2	Fornecimento e instalação de estrutura metálica, vão de até 12m, completa para telha de chapa galvanizada completa pintada	m ²	46,97	72,00	3.381,84
2.3	Telha metálica azul ou branca esp mínima=0,65mm, incluso fechamento lateral, frontal e fundos.	m ²	74,85	40,54	3.034,42
Total do Item 2					8.270,73
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				
3.1	Fechadura externa para porta 0,80 x 2,10 m	Unid.	1,00	58,00	58,00
3.2	Fechadura externa para porta 0,90 x 2,10 m	Unid.	2,00	58,00	116,00
Total do Item 3					174,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	CIRCUITO ALIMENTADOR				
4.1.1	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,50m - conforme projeto	Unid.	2,00	163,10	326,20
4.1.2	Eletroduto de pvc rigido roscável 40mm - incluso conexões	m	20,00	35,51	710,20
4.1.3	Escavação manual - profundidade até 1,80m (valas de 0,30m x 0,50mx 25m (PxLxC)	m ³	2,40	36,08	86,59
4.1.4	Apiloamento para simples regularização (Reaterro de valas de 0,30m x 25m)	m ²	0,60	6,27	3,76
4.1.5	Envelope de Concreto para dutos	m	15,00	15,56	233,40
4.1.6	Cabo de cobre de 10 mm ² - 1000v de isolamento	m	70,00	14,43	1.010,10
Total do Item 4.1					2.370,25
4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ELÉTRICO - QLT.1				
4.2.1	Quadro de Distribuição, Disjuntor Geral de 50A, para 12 disjuntor (Quadro de distribuição de energia em	Unid.	1,00	208,46	208,46

	chapa metálica, de embutir, com porta, capacidade para 12 disjuntores - com disjuntor e barramento trifásico de 60A para 12 disjuntor - neutro e terra)				
4.2.2	Interruptor Automático diferencial (dispositivo DR) 63A x 300mA - 4 polos	Unid.	1,00	308,43	308,43
4.2.3	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x10A	Unid.	4,00	57,94	231,76
4.2.4	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x30A	Unid.	1,00	57,94	57,94
4.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético de 1x10A	Unid.	2,00	17,23	34,46
Total do Item 4.2					841,05
4.3	QUADRO DE COMANDO - QC.1				
4.3.1	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho (quadro comando 400X500X250mm)	m²	0,20	924,21	184,84
4.3.2	Eletroduto de pvc rígido roscável de 32mm - incl. Conexoes	m	3,00	28,89	86,67
4.3.3	Contatora trifásico de potencia 16a - 2na + 2nf	Unid.	2,00	112,50	225,00
4.3.4	Rele foto-elétrico 220v/1000va - completo	Unid.	1,00	51,13	51,13
4.3.5	Rele temporizador cíclico regulável analógico na tensão de 220v	Unid.	1,00	143,45	143,45
4.3.6	Fio de 2,5mm² - 750v de isolamento	m	50,00	2,98	149,00
4.3.7	Eletroduto de pvc rígido roscável de 25mm - incl. Conexoes	m	6,00	23,76	142,56
4.3.8	Disjuntor unipolar termomagnético de 1x2A	Unid.	4,00	17,23	68,92
4.3.9	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x20A	Unid.	2,00	57,94	115,88
Total do Item 4.3					1.167,45
4.4	QUADRO DE FORÇA - QF.1				
4.4.1	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho (quadro comando 400X500X250mm)	m²	0,20	924,21	184,84
4.4.2	Eletroduto de pvc rígido roscável de 32mm - incl. Conexoes	m	1,00	28,89	28,89
4.4.3	Fio de 6,0mm² - 750v de isolamento	m	10,00	4,80	48,00
4.4.4	Disjuntor tripolar termomagnético de 3x30A	Unid.	1,00	76,73	76,73
Total do Item 4.4					338,46
4.5	ILUMINAÇÃO INTERNA				
4.5.1	Luminária para lampada fluorescente 2x32W (Luminária de sobrepor com refletor metálico, equipado com reator, 2 lampada fluorescente 32w e suporte de fixação)	Unid.	9,00	147,44	1.326,96
4.5.2	Interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4x2" - eletroduto pvc rígido	Unid.	1,00	123,13	123,13
4.5.3	Interruptor de 1 tecla simples / tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente de 10A - eletroduto pvc rígido	Unid.	3,00	117,58	352,74
4.5.4	Caixa de Passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8cm	Unid.	1,00	67,65	67,65
4.5.5	Centro de luz em caixa fm - eletroduto pvc rígido	Unid.	3,00	176,38	529,14
4.5.6	Centro de luz em perfilado - caixa fm	Unid.	6,00	188,93	1.133,58
4.5.7	Fio de 4mm² - 750v de isolamento	m	100,00	3,80	380,00
Total do Item 4.5					3.913,20
4.6	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
4.6.1	Eletroduto de pvc rígido roscável de 32mm - incl. Conexoes	m	13,00	28,89	375,57
4.6.2	Envelope de Concreto para dutos	m	6,00	15,56	93,36

4.6.3	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	Unid.	1,00	48,23	48,23
4.6.4	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura útil de 6,00 m	Unid.	1,00	710,52	710,52
4.6.5	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	Unid.	2,00	396,83	793,66
4.6.6	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	Unid.	1,00	61,17	61,17
4.6.7	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 400 W	Unid.	2,00	30,29	60,58
4.6.8	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	Unid.	2,00	88,60	177,20
4.6.9	Fio de 2,5mm ² - 750v de isolamento	m	15,00	2,98	44,70
4.6.10	Cabo de 4mm ² - 1000v de isolamento	m	60,00	6,41	384,60
Total do Item 4.6				2.749,59	
4.7	TOMADAS USO GERAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA				
4.7.1	Tomada 2P+T padrão NBR 14136, corrente 10A-250V - Eletroduto PVC rígido	m	4,00	118,74	474,96
4.7.2	Fio de 4mm ² - 750v de isolamento	m	50,00	3,80	190,00
4.7.3	Iluminação autonoma de emergancia - Led (mínimo de 30 led)	Unid.	1,00	64,96	64,96
Total do Item 4.7				729,92	
4.8	ATERRAMENTO ELÉTRICO				
4.8.1	Cabo de cobre nú de 50mm ² - sob a terra (a 60cm de profundidade)	m	30,00	51,61	1.548,30
4.8.2	Conexão exotérmica tipo cabo/haste	Unid.	5,00	58,34	291,70
4.8.3	Haste copperweld 3/4"x3 metros	Unid.	3,00	77,92	233,76
4.8.4	Terminal para cabo de 50mm	Unid.	4,00	21,62	86,48
Total do Item 4.8				2.160,24	
TOTAL DO ITEM 4				14.270,16	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.1	ÁGUA FRIA				
5.1.1	Fornecimento e intalação de abrigo e cavalete completo de 1" 85x65x30cm, para entrada de água fria completo.	unid	1,00	742,00	742,00
5.1.2	Fornecimento e intalação de tubos PVC incluso conexões soldáveis PVC diam. 25 mm.	m	25,00	18,24	456,00
5.1.3	Fornecimento e instalação de tubos PVC incluso conexões soldáveis PVC diam. 32 mm.	m	12,00	24,09	289,08
5.1.4	Registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (3/4")	Unid.	2,00	82,37	164,74
5.1.5	Registro de gaveta bruto dn 32mm (1 1/4")	Unid.	2,00	87,35	174,70
5.1.6	fornecimento e instalação de Caixa água de polietileno capacidade de 500l inclusive tampa com acessórios para instalação acabada.	Unid.	1,00	361,07	361,07
Total do Item 5.1				2.187,59	
5.2	ESGOTO				
5.2.1	Fornecimento de tubos e conexões PVC com virola tipo esgoto 1.ª linha diam. 100 mm, e instalação.	m	10,00	55,12	551,20
5.2.2	Fornecimento de tubos e conexões PVC com virola T.E. 1.ª linha diam. 50 mm, e instalação.	m	2,50	37,62	94,05

5.2.3	Fornecimento de materiais e mão de obra para construção Ci-01 caixa de inspeção 60x60cm para esgoto, parede de 1 tijolo maciço revestida internamente com barra lisa (cim, e areia traço 1:4) e= 2,00 cm com tampa pré moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPA escavação e confecção, sobre quadro de cantoneira 2".	Unid.	2,50	215,42	538,55
5.2.4	Fornecimento de caixa sifonadas diam. 100x100x50 mm com grelha de PVC cromada.	Unid.	2,00	28,88	57,76
Total do Item 5.2					1.241,56
5.3	ÁGUAS PLUVIAIS				
5.3.1	Calhas, Rufo e afins, liso de Aço Galv. Natural Simples em chapa nº 24 , cortes variado, incluso condutores nas paredes para descida de água.	m	46,00	46,60	2.143,60
Total do Item 5.3					2.143,60
5.4	ACESSÓRIOS DE LOUÇAS E METAIS				
5.4.1	Br-03 conjunto lavatório, Bacia acessibilidade, Papeleira e Barras de apoio, para deficientes físicos, dentro das normas, branca, incl acessórios p/ instalação acabada c/ assento e incluso barras de apoio para def. físico instaladas	CJ	2,00	1660,91	3.321,82
5.4.2	Saboneteira de louça branca de 7,5X15cm, fornecimento e instalação	Unid.	2,00	38,81	77,62
Total do Item 5.4					3.399,44
5.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
5.5.1	Extintor portátil de pó químico ABC, capacidade 6Kg	Unid.	2,00	158,03	316,06
Total do Item 5.5					316,06
Total do Item 5					9.288,25
6	PISOS INTERNOS				
6.1	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico PI-04 ou PI-5, cor a definir 30x30, ou 45x45cm com rodapé, assentado com argamassa colante própria industrializada rejunte branco, preparo manual	m ²	17,00	42,00	714,00
6.2	Fornecimento e execução de piso Cimentado desempenado alisado queimado e= 5,00cm inclusive argamassa para regularização.	m ²	24,40	26,84	654,90
Total do Item 6					1.368,90
7	REVESTIMENTO				
7.1	Chapisco traço 1:3 (cimento, areia) esp=5cm	m ²	19,52	5,57	108,73
7.2	Reboco, argamassa traço 1:2 (cal, areia fina peneirada)	m ²	19,52	14,68	286,55
7.3	Revestimento azulejo cerâmica esmaltada, branco até o teto dos sanitários, 20x20cm fixado com argamassa colante e rejunte branco	m ²	35,82	48,10	1.722,94
Total do Item 7					2.118,22
8	PINTURA				
8.1	Pintura esmalte brilhante, duas demãos em barrado interno h=1,5m e externo h=1,50m, incluindo aparelhamento c/ fundo nivelador branco fosco.	m ²	79,50	17,81	1.415,90
8.2	Pintura em esmalte com fundo zarcão brilhante em esquadria metálica, duas demãos portas, batentes e guarnições.	m ²	22,00	22,78	501,16

8.3	Pintura latex acrílica em paredes externas e internas duas demãos, acima de h=1,5m.	m ²	83,00	18,00	1.494,00
Total do Item 8					3.411,06
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	Execução de calçadas externas, em concreto desempenado, ao redor de toda edificação com largura variável esp=6,00cm com brita para furração, inclusive todas as rampas de acessibilidades necessárias, com requadro a cada 1,80m.	m ²	73,00	26,84	1.959,32
9.2	Co-35 corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com fundo zarcão e pintura em esmalte, pintado e dentro das norma do bombeiro.	m	13,00	269,50	3.503,50
Total do Item 9					5.462,82
10	DOS EQUIPAMENTOS				
10.1	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º)Flexor de Pernas; 2º)Extensor de Pernas; 3º)Supino reto Sentado; 4º)Supino inclinado Sentado; 5º)Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. - Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5 kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente.	Unid	1,00	5.000,00	5.000,00
10.2	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO - Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, portanto, que o aparelho possa	Unid	1,00	2.530,00	2.530,00

	ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.				
10.3	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO - Fortalece os músculos da coxa e quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	Unid	1,00	1.485,00	1.485,00
10.4	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. O aparelho é fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	Unid	1,00	2.200,00	2.200,00
10.5	ESQUI DUPLO CONJUGADO - Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas	Unid	1,00	2.850,00	2.850,00

	fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.				
10.6	ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO - Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	Unid	1,00	1.045,00	1.045,00
10.7	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO CONJUGADO - Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	Unid	1,00	1.155,00	1.155,00
10.8	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO - Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm. Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permite a	Unid	1,00	1.155,00	1.155,00

	prática de 3 (três) usuários simultaneamente.				
10.9	SURF DUPLO CONJUGADO - Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente à ações climáticas e que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	Unid	1,00	1.650,00	1.650,00
10.10	SIMULADOR DE REMO - Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos , pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em in*inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuario); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1(um) usuário.	Unid	2,00	1.540,00	3.080,00
10.11	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.	Unid	1,00	990,00	990,00
10.12	BANCO Fabricado com aço carbono de no mínimo de no mínimo 1.020; 1" ½ x 1.50 mm; ¾ x 1,50mm; chapa lateral e central de no mínimo 3mm cortada a laser, metalão de no mínimo 30x50x2mm, fixados com parabout de no mínimo 3/8; pintura "epox" eletrostática; solda mig, oferecendo segurança aos	Unid	6,00	700,00	4.200,00

	usuários e que permita 3(três) usuários simultaneamente. Os bancos devem estar totalmente fixados ao chão, ou seja, instalados conforme descrição.				
10.13	LIXEIRA Fabricada com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, lixeira em chapa perfurada de no mínimo nº. 18 furo de no mínimo 8 mm redondo de no mínimo 320 x 320 boca; pintura "epox" eletrostática; solda mig; parafuso de no mínimo 10 mm e porca-rebite de no mínimo 10 mm, tampão de metal arredondados, fixação de no mínimo 30 cm abaixo do concreto.	Unid	4,00	325,00	1.300,00
Total do item 10					28.640,00
11	LIMPEZA DA OBRA				
11.1	Limpeza geral de toda obra	m ²	100,00	4,37	437,00
Total do Item 11					437,00
TOTAL GERAL - R\$					76.498,57
No ato da entrega dos equipamentos constantes dos itens 10.1 ao 10.10, os mesmos deverão possuir:					
* Certificado emitido por Órgão Competente, no que se refere à fosfatização da estrutura metálica, à composição do aço, à aderência da camada de tinta, à espessura da estrutura metálica, bem como, ao teste anticorrosivo por exposição à nevoa salina de no mínimo 350 horas. * Laudo de Ergonomia e Biomecânica certificado por Docente Estadual ou por Profissional devidamente credenciado ao Conselho Regional Competente, com firma reconhecida. * Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. * Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/foto do equipamento, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. O catálogo deve estar acompanhado de Manual de Instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.					

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo: Tomada de Preços nº 002/2015.

Objeto: contratação de empresa para execução do término das obras de construção de palco, sanitário, depósito e piso em concreto desempenado, com fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e instalação dos mesmos, materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATIVIDADES		30 dias	60 dias	90 dias	C. TOTAL	% obra
1. Infra estrutura		3.057,43			3.057,43	4,00%
2. Cobertura			8.270,73		8.270,73	10,81%
3. Esquadrias Metálicas/Madeira			174,00		174,00	0,23%
4. Instalações elétricas	4.1 Circuito Alimentador			2.370,25	2.370,25	3,10%
	4.2, 4.3 e 4.4 Quadros			2.346,96	2.346,96	3,07%
	4.5 Iluminação Interna			3.913,20	3.913,20	5,12%
	4.6 Iluminação Externa			2.749,59	2.749,59	3,59%
	4.7 Tomada de uso Geral e Iluminação de Emergência			729,92	729,92	0,95%
	4.8 Aterramento			2.160,24	2.160,24	2,82%
5. Instalações Hidráulicas	5.1. Água Fria		2.187,59	2.187,59	2.187,59	2,86%
	5.2. Esgoto		1.241,56	1.241,56	1.241,56	1,62%
	5.3. Águas Pluviais			2.143,60	2.143,60	2,80%
	5.4. Aces. Louças e Metais			3.399,44	3.399,44	4,44%
	5.5. Sist. Proteção contr Inc.			316,06	316,06	0,41%
6. Pisos internos				1.368,90	1.368,90	1,79%
7. Revestimento				2.118,22	2.118,22	2,77%
8. Pintura				3.411,06	3.411,06	4,46%
9. Serviços complementares				5.462,82	5.462,82	7,14%
10. Dos Equipamentos				28.640,00	28.640,00	37,44%
11. limpeza da obra				437,00	437,00	0,57%
TOTAL - R\$		3.057,43	11.873,88	61.567,26	76.498,57	100,00%
PERCENTUAL (%)		4,00%	15,52%	80,48%		
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		4,00%	19,52%	100,00%		

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Atestamos _____ que _____ o(a) Sr.(a) _____, RG. nº _____, da empresa _____, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)

Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO X

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 002/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do término das obras de construção de palco, sanitário, depósito e piso em concreto desempenado, com fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e instalação dos mesmos, materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

I - O valor global pela execução total das obras é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **90 (noventa) dias**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos)**.

VI - Declaro que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade.

VII – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----).-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 002/2015** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a execução do término da obras de construção de palco, sanitário, depósito e piso em concreto desempenado, com fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre e instalação dos mesmos, materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que devem ser observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução do término da obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vincula ao CNPJ da Contratada**.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução do término da obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da **matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS)** da obra (a ser juntada uma única vez quando da solicitação do 1º pagamento);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS – com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal,

fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o **prazo de execução**, de **até 90 (noventa) dias**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interferiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Manutenção dos Serviços da Saúde – Func. Prog.: 1030200221004-449051 (2384 e 2704).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou

interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAGO NONO

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do item 12.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2015.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: